



# PROLER

Programa de Leilões de Energias Renováveis  
Actualizações

## Papel da ARENE como autoridade competente

ARENE é a entidade de *procurement* à luz da Lei que a cria, Lei 11/2017 de 11 de Setembro, por esta razão no contexto do PROLER:

- Gere todo processo do concurso desde a concepção dos documentos do Concurso até a assinatura dos contratos entre a entidade concedente (MIREME) e o concorrente vencedor (futuro concessionário), assistida pela Assitência Técnica alocada ao Programa.
- Para a avaliação das propostas é indicado um Júri à luz da Lei das PPP, que tem a responsabilidade de abrir as propostas, proceder a sua avaliação e recomendar a selecção do vencedor.



## Desenho do processo de concurso (RFQ + RFP)

PROLER adoptou a modalidade de Concurso Público com Prévia-qualificação que significa que temos 2 momentos:

### 1. FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (RFQ)

- Somente os concorrentes pré-qualificados serão convidados para a próxima fase do concurso.
- Prova de qualificação legal, capacidade técnica e financeira

### 2. FASE DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (RFP)

- Dados técnicos, ambientais e sociais sobre os projectos
- Requisitos técnicos para os principais equipamentos das centrais
- Requisitos de desempenho mínimos para a central
- Requisitos de participação local
- **CONTRATOS:**
  - (i) Concessão entre MIREME (a Autoridade Contratante) e a SPV (sociedade de projecto);
  - (ii) PPA entre EDM (como comprador) e a SPV (como vendedor);
  - (iii) O Acordo de Operação e Interligação à Rede entre a EDM (como Operadora do Sistema de Transmissão) e a SPV;
  - (iv) Acordo dos Acionistas entre a EDM e o corrente vencedor.
- Apêndice fiscal detalhando a estrutura fiscal para o projeto em Moçambique e quaisquer Incentivos específicos dos quais o projeto pode beneficiar.

## Solicitação de propostas (RFP)

O concorrente preferencial deverá constituir e incorporar uma SPV (Sociedade de projecto) na República de Moçambique, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei e os Regulamentos de PPP (Parcerias Público-Privadas).

Esta SPV deverá ser responsável por:

- **GERIR todas aprovações, autorizações, licenças e alvarás necessários** (considerando que o DUAT provisório e a Licença Ambiental de Instalação são assegurados pela EDM);
- **PROJETO, CONSTRUÇÃO E FINANCIAMENTO da central eléctrica** e todas as obras relacionadas
- **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO da central eléctrica e de todos os equipamentos** relacionados durante a vigência do PPA, e transferência para a EDM;
- **PROJETO, CONSTRUÇÃO E FINANCIAMENTO da linha de conexão da central eléctrica** à subestação e transferência para a EDM na data de operação comercial ;
- **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL** elaborado pela EDM, bem como assegurar o desenvolvimento e a implementação de todos os demais planos complementares resultantes do Processo de Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) (Ex.: Plano de Gestão de Resíduos, Plano de Resposta a Emergências, Plano de Comunicação, Plano de Saúde e Segurança, etc.) e os respectivos Mecanismos de Gestão de Reclamações durante a construção, o comissionamento e a operação;
- **DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO** do Plano de Conteúdo Local, da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e das iniciativas do plano de desenvolvimento social e comunitário durante a fase de construção e operação;
- **FORMAÇÃO**: treinamento para ser planejado durante construção e operando fases.

## Requisito de propriedade da SPV

- Os acionistas principais deverão manter, **em conjunto, pelo menos 51% (cinquenta e um)** de todo o capital social da SPV e do seu Controlo até ao 5º (quinto) aniversário da Data de Operação Comercial (conforme definido no PPA)
  - independentemente do capital social detido pela EDM em nome do Estado moçambicano (free-carry).
- Sem prejuízo do acima exposto, **cada Acionista Principal deverá reter pelo menos 25% (vinte e cinco por cento)** do capital social da SPV até ao 5º (quinto) aniversário da Data de Operação Comercial (conforme definida no PPA)
  - independentemente do capital social detido pela EDM em nome do Estado moçambicano (free-carry).

## Desenho do processo de concurso

### RFQ contém provisões sobre (sem ser exaustivo):

- Informação breve do projecto
- Práticas fraudulentas
- Elegibilidade dos proponentes
- Critérios de elegibilidade: Legais, Técnicos e Financeiros
- Conflitos de interesse
- Procedimento para entrega das propostas (física e electrónica)
- Língua das propostas e Lei aplicável
- Formulários de Submissão de Candidatura: Legais, Técnicos e Financeiros
- Relatório de avaliação e lista de concorrentes pré-seleccionados

### RFP contém provisões sobre

- Aspectos detalhados do projecto: técnico, ambiental, social, fiscal e outras na *data room* da ARENE
- Requisitos para equipamentos, empreiteiros, trabalhos, normas ambientais e de segurança, conteúdo local, formação e CSR
- Abertura e validação das propostas técnicas
  - Verificação da integridade
  - Aprovação ou Reprovação
  - Pontuação Técnica
- Abertura e validação das Propostas Financeiras
  - Verificação da integridade
  - Aprovação ou Reprovação
  - Pontuação Financeira
- Relatório de avaliação
  - Pontuação final e recomendação de atribuição
- Adjudicação do Projeto e assinatura dos Contratos do Projeto:

## ASPECTOS A DESTACAR NO PROGRAMA

- **Contratos pré-definidos** e pré aprovados pelas instituições do projecto (EDM, ARENE e MIREME)
- **Contratos bancáveis** e que sirvam de instrumentos para a redução de riscos com o objectivo de chegar a tarifas competitivas
- **Contratos com mecanismos de pagamento** que assegurem a cobertura da dívida e ao mesmo tempo que permitam reduzir as incertezas relacionadas com a capacidade de pagamento do vendedor ou do estado
- **Uma vez fechado o concurso os contratos não são negociáveis**, visto que durante a fase do RFP os concorrentes terão oportunidade de os comentar.



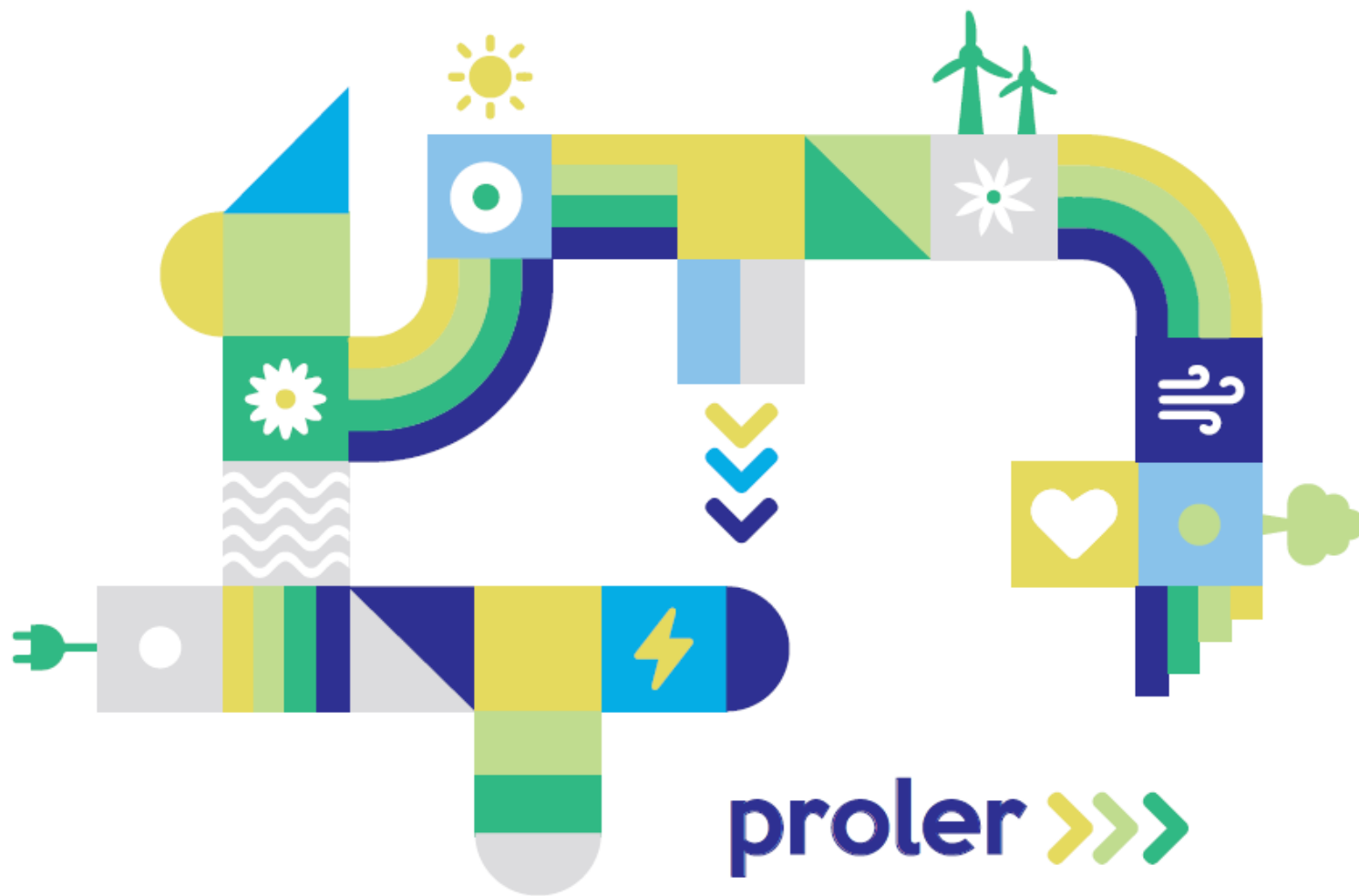
## CENTRAL SOLAR DE DONDO

- Lançado em **20 de Abril de 2026** estando ainda em aberto o prazo para submissão das propostas
- **Localização:** Município de Dondo – Província de Sofala
- **Capacidade:** 30 MW
- **Área aproximada de ocupação:** 88 ha
- **Distância para a Subestação:** 3.7 km
- **Participação do Governo e da EDM:** financiado pelo donativo da UE.
- Contactos para obtenção dos documentos de pré-qualificação

Autoridade Reguladora de Energia – ARENE Departamento de Aquisições

Rua dos Desportistas nº 480, 5º Andar Maputo, Mozambique

Tel: +258 20606720/21 e-mail: [concurso-proler@arene.org.mz](mailto:concurso-proler@arene.org.mz)



Obrigado!